LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera o Art. 2º Da Lei nº. 940 de 28 de Agosto de 2.011 e dá outras providências".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° - Os Itens nº 09, 26, 27, 30, 33, 35, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51 e 52 do Art. 2º da Lei nº. 940 de 28 de Agosto de 2.011 passam a viger com a seguinte redação:

0R	CARGO	Vagas	CH/S	SALÁRIO
09	Engenheiro(a) Civil	01	40	4.000,00
26	Coordenador PROCON Municipal	01	40	2.000,00
27	Fiscal PROCON Municipal	02	40	700,00
30	Prof. Língua Infantil /SJC	01	27	PCCS
33	Prof. Língua Portuguesa/ ZR	01	27	PCCS
35	Prof. História /ZU	01	27	PCCS
41	Prof. Ciências Físicas e Biologias/SJC	01	27	PCCS
42	TAE em Multimeios Didáticos / Sede/ZU	04	30	PCCS
43	TAE em Multimeios Didáticos / Sede/ZR	01	30	PCCS
44	VETADO			
45	VETADO			
46	AAE em Infra-estrutura escolar/limpeza/ZU	01	30	PCCS
49	VETADO			
50	AAE em Infra-estrutura escolar vigilante/ZR	C.R.	30	PCCS
51	AAE em Infra-estrutura escolar vigilante/SJC	01	30	PCCS

52	AAE em Infra-estrutura escolar/alimentação escolar/ZU	C.V	30	PCCS
53	AAE em Infra-estrutura escolar/transporte escolar/ ZU	03	40	PCCS
54	TAE em Educação Infantil/ZU	10	30	PCCS
55	TAE em Educação Infantil/ZR	01	30	PCCS
56	TAE em Educação Infantil/SJC	01	30	PCCS

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 28 de Novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal